

**ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2019****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019** para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Carlos Amaral, Antiga Rua do Cajueiro, nº 1.580, Lote 01 – Quadra 02 – Loteamento Teresopolis - Cajueiro, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, CEP 44.574-490, inscrita no CNPJ sob nº 03.275.718/0001-89 e inscrição estadual sob nº 051.333.357-PP, visando a aquisição de equipamentos básicos de limpeza, proteção individual e coletiva, para atender as necessidades de limpeza das praias, recifes e manguezais e minimização de impactos ambientais, causados pela mancha de óleo (petróleo) de origem desconhecida que atingiram o Arquipélago de Tinharé, em especial as ilhas de Tinharé e Boipeba, neste Município de Cairu, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais)**, dispensada as formalidades de licitação, em caráter emergencial, na forma do **art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Cairu - Bahia, 24 de outubro de 2019.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal